



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.378 DE 14 DE AGOSTO DE 2012

“Aprova o Termo de Cooperação n.º. 136/12, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Nazareno.”


A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Cooperação n.º. 136/12 celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral e o Município de Nazareno.

Art. 2º. O Termo de Cooperação n.º. 136/12 – TREMG, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 14 de agosto de 2012.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

14 / 08 / 2012 A 22 / 08 / 2012
Regina Regina Montenegro